

## REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº10/2008

Aos (05) cinco dias do mês de março de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr<sup>a</sup> NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo:** *1- o Dr. Marcelo Porto informou que das 59 empresas, temos hoje 21 empresas com pendências na atualização cadastral. Desse total, 18(dezoito) empresas estão passíveis de regularização até o dia 22/03/08 e três (03) empresas devem ter seu cadastro cassado pela PROJUR; 2- Ficou decidido pelo Colegiado que todos os processos referentes às apólices de seguro de acidentes pessoais devem sair do DQS e ficar sob a responsabilidade do DPE; 3- O DQS e DPE devem conjuntamente, apresentar uma proposta de vinculação de frota separando fretamento de transporte de passageiros; 4- O Diretor Executivo informou que 2(dois) auditores do TCE iniciaram os exames para conclusão da prestação de contas da AGERBA, referente ao ano de 2007. Solicitou aos demais Diretores que dêem prioridade às solicitações do TCE, fornecendo informações com agilidade e precisão; 5- O Diretor Executivo informou sobre as providências adotadas pela Diretoria no que diz respeito ao relatório de auditoria interna: a)- as irregularidades apontadas nos processos referentes à renovação de contratos de 221(duzentos e vinte e uma) linhas examinadas pela PROJUR.. Os processos cuja análise foi concluída, a PROJUR já enviou ofício notificando as empresas e concedendo prazo de 10 dias corridos para defesa; b)- caso as defesas apresentadas pelas empresas sejam indeferidas pela PROJUR, a AGERBA concederá em caráter emergencial por 180(cento e oitenta) dias, a operação da linha, enquanto transcorrer o procedimento licitatório; c)- no tocante ao processo referente à renovação das 267(duzentas e sessenta e sete) permissões, a PROJUR deverá instruir o processo e encaminhar a PGE para reexame daquela Procuradoria; d)- no que tange ao pagamento das cauções não executadas pelas empresas quando da assinatura dos contratos. As empresas estão sendo notificadas para procederem com o depósito em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da notificação. Relação das empresas: COOTALFCA, E. S. MATHEUS, IRARÁ, EMTRAM, GONTIJO, M. SERRAVALLE, E. BRASILEIRO, SÃO LUIZ, CATUENSE, ROTA, VSA, V. JAUÁ, V. OXALÁ, N. S. CANDEIAS, R. EXPRESSO, COMAB, OCEÂNICA, ÁGUIA BRANCA, S. SÃO PAULO, E. LUXO BAHIA, VIATRAN, RD TURISMO, REGIONAL, V. OCEÂNICA, CACIQUE, ARJ, V. J. C. SOL, T.OLIVEIRA, E. SEBASTIANENSE, E. IRARÁ, A. ASSEREUY, SULBA, COSTA VERDE, E.T.N.S.GRAÇAS, V.REGIONAL, L.VERDE, VIASA, CAMURUJIBE, PLANETA, R. RECÔNCAVO, TRANSNORTE, ASCAVER, REALSE, JOALINA, C.OCEÂNICA, L. ARATU, V.C.ÁGUAS, JOAFRA, TURIM,V.SALUTARIS, E.ATLÂNTICO, T.RAINHA, A FURLAN, CEEMA, ROQUE D. COSTA, E.ALAGOINHAS, S.JOÃO, F.REAL, N.HORIZONTE, R.EXPRESSO, TERRAMAR, DOIS DE JULHO, ASTRASS, MARTE, T.BRISA, ODM, BTU, S.CLARA, BOMFIM E TWB; e)- Com referência aos Terminais, o DPLO ficou de entregar à Diretoria Executiva, na data de hoje, dia 05/03/2008, o Plano de Trabalho. Foram encontrados 56 contratos de Terminais irregulares. 6- O Diretor Executivo informou que já está sendo providenciada a licitação de uma empresa*

*da área de informática para realizar auditoria no sistema de operação de bilhetagem eletrônica no Sistema Ferry-Boat; 07- O Diretor Executivo deu início também a discussão para implantação da bilhetagem eletrônica no sistema de transporte rodoviário metropolitano. Incluir esse assunto na agenda do Grupo de Trabalho que trata do transporte metropolitano; 08- O Diretor Executivo informou que o Sr. Governador autorizou o aumento da tarifa do transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal, que passará a vigorar a partir do dia 08/03/2008; Item 02 – CADASTRO ÚNICO DE EMPRESAS DA AGERBA, proposta para discussão – retirado de pauta. Encaminhar ao DPE para discussão conjuntamente com o DQS. Trazer a resposta na próxima reunião do colegiado; Item 03 – Processo nº 0901070052285, Assembléia Legislativa, abaixo assinado solicitando o prolongamento da linha nº 885 – aguardar a apuração das irregularidades apontadas pela Auditoria Interna realizada pela RAAC para posteriormente ser tomada uma decisão, bem como pelo fato da empresa Transportes Dois de Julho Ltda. estar com pendências financeiras. Retornar o processo ao DQS, para aguardar a conclusão da apuração das irregularidades; Item 04 – Processo nº 0901080013342, CI Nº 26/08/DQS, inclusão dos Municípios de Mata de São João e São Sebastião do Passé à Região Metropolitana de Salvador – aprovada a Resolução, anexar ao processo. Enviar o processo a PROJUR para elaboração e publicação da Resolução. Incluir na Resolução a obrigação das empresas operarem com ônibus convencionais; Item 05 – Processo nº 0901070057244, EMTRAM -Empresa de Transportes Macaubense Ltda., solicita reforço de horários na Linha nº 486 – Barreiras X Cariparé, no trecho entre Barreiras Riachão das Neves – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 58/59, do processo, deferindo o pleito da EMTRAM – Empresa de Transportes Macaubense Ltda.. Enviar o processo ao DQS para adoção das medidas pertinentes; Item 06 – Processo nº 0901080013814, CI Nº 008/08/INFO, abertura processo licitatório – aprovada a solicitação da INFO para abertura de Processo Licitatório, para aquisição de computadores; Item 07 – Processos nº 0901080015469 e nº 0901080004467, ASUL – Administradora Subaé Ltda., solicita parcelamento de débito – aprovado o parcelamento em 4 vezes; Item 08 – Processo nº 0901080010564, Celeste Maria de Jesus, aprovada a devolução a Srª Celeste Maria de Jesus do valor de R\$6.462,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) que foi depositado em juízo na conta da AGERBA, quando deveria ser feita na conta da TWB, para quitação de permissão de uso de imóvel no recinto do Terminal Marítimo de São Joaquim; Item 09 – Minuta de Resolução – aprovada a Minuta de Resolução que regulamenta a tipificação, classificação, graduação e valoração das infrações referentes à Concessão de Serviço Público para administração, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Salvador – TRS, firmada através do Contrato de Concessão nº 10/2005; Item 10 – Processo nº 0901080015531, ABEMTRO, ofício da ABEMTRO solicitando dilatação do prazo por mais 30 dias, sobre os termos da notificação recebida pelas empresas, bem como cópia do Relatório de Auditoria Interna realizado pela RAAC – a Diretoria em regime de Colegiado decidiu pela Concessão do prazo de 10(dez) dias corridos para a manifestação das empresas, a contar do recebimento da sua respectiva notificação, bem como autoriza a entrega apenas da parte do Relatório de Auditoria referente aos processos das empresas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; Item 11 – Processo nº 0901060022973, Empresa Dois de Julho Ltda. – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 93 a 100 do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 102 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Empresa Dois de Julho Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N.ºs. 28/04; 99/06; 100/06; 101/06;*

102/06; 103/06; 104/06 e 105/06), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 12 – Processo nº 0901050033586, Empresa de Transportes Santana e São Paulo –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 64 a 68 da Dr<sup>a</sup> Elisabeth Maria Santana Martins Lima, ratificado pelo despacho à folha 69 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Empresa de Transportes Santana e São Paulo, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 111/05; 112/05; 113/05; 114/05; 115/05; 116/05; 117/05; 118/05; 119/05; 120/05; 121/05; 122/05; 123/05 e 137/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº 0901040013757, Rota Transportes Rodoviários Ltda., –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 66 a 69 da Dr<sup>a</sup> Jaqueline Macedo Barboza de Barros, ratificado pelo despacho à folha 72 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Rota Transportes Rodoviários Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 10/99; 66/04; 67/04; 68/04; 69/04; 70/04 e 71/04), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº 090104004545, Viação Sol de Abrantes Ltda., –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 60 a 63 da Dr<sup>a</sup> Eduarda Fernandes de Almeida, ratificado pelo despacho à folha 66 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Sol de Abrantes Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 124/05; 125/05; 126/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 15 – Processo nº 0901050075017, Auto Viação Camurujipe Ltda. –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 49 a 52 da Dr<sup>a</sup> Eduarda Fernandes de Almeida, ratificado pelo despacho à folha 54 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Auto Viação Camurujipe Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA N<sup>o</sup> 111/06), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 16 – Processo nº 0901040010367, Auto Viação Camurujipe Ltda., –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 71 a 74 da Dr<sup>a</sup> Eduarda Fernandes de Almeida, ratificado pelo despacho à folha 77 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Auto Viação Camurujipe Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 143/05; 144/05; 145/05; 146/05; 147/05; 148/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 17 – Processo nº 0901040004553, Auto Viação Jauá Ltda., –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 72 a 75 da Dr<sup>a</sup> Eduarda Fernandes de Almeida, ratificado pelo despacho à folha 78 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Auto Viação Jauá Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 127/05; 128/05; 129/05; 130/05; 131/05; 132/05; 133/05; 134/05, 135/05 e 136/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 18 – Processo nº 0901040015415, Viação Regional S/A –** aprovado o parecer da PROJUR às folhas 64 a 67 da Dr<sup>a</sup> Eduarda Fernandes de Almeida, ratificado pelo despacho à folha 69 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Regional S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA N<sup>os</sup>. 58/05; 59/05; 60/05; 61/05; 62/05; 63/05; 64/05; 65/05; 66/05; 67/05;

68/05; 69/05 e 70/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências. **Item 19 - Processo nº 0901050027314 – CP32/2005** – Licitação das linhas 507-Guanambi/Riacho Santana, via Vesperina; 509 – Guanambi/Sebastião Laranjeiras, via Mutans; e 575 – Guanambi/Pindaí – considerando que, embora autorizada pela ATA 16/05, item 06, de 21/06/2005, a referida licitação não se processou até o final da gestão anterior, e, ademais, que as referidas linhas foram novamente autorizadas pela ATA 04/2008, item 16, de 30/01/2008, conforme processo administrativo nº 901080006435, fls. 08, o Colegiado, atendendo sugestão da CPL e à conveniência e legalidade administrativa, **delibera pela REVOGAÇÃO da CP32/2005, Processo nº 0901050027314**, mantendo a autorização para a licitação das referidas linhas conforme os autos do processo nº 901080006435, autuada sob a modalidade de CP06/2008. À CPL para publicar o Aviso de revogação; **Item 20 – CI/S/Nº/DTAF de 07/03/08**, reajuste às tarifas mínimas – aprovada CI da DTAF propondo aplicar o mesmo índice de reajuste de 11,67% à tarifa mínima do transporte metropolitano e 9,3% à tarifa mínima do transporte intermunicipal. O reajuste das tarifas mínimas deverá ser objeto de estudo complementar a nova planilha de cálculo que esta sendo objeto de estudo por parte da DTAF; **Item 21 - Processo nº 0901070072588 - CC05/2007** – cujo objeto é aquisição de 20 (vinte) computadores para atendimento de órgãos da AGERBA: considerando a decisão da Diretoria, constante do item 17 da ATA 37/2007, fls. 158 dos autos, que SUSPENDEU a realização do certame após constatar o obsoletismo das especificações técnicas então apresentadas; levando em consideração as novas e atualizadas especificações técnicas do Sistema de Registro de Preços da SAEB, identificadas pelo setor de Informática da Agerba, o que atende as necessidades então programadas e outras, e, ademais, tendo em vista que o referido Sistema de Registro possibilita flexibilização para o atendimento daquele objeto e de sua ampliação, a Diretoria em regime de Colegiado, por conveniência e oportunidade administrativa, e tendo em vista a ampliação de aquisição de 20(vinte) para 40(quarenta) computadores, 12 licenças de Office 2003 e outros insumos de informática, cuja aquisição se fará pelo Sistema de Registro de Preços, conforme processo nº 0901080013814, **delibera pela REVOGAÇÃO da CC05/2007, constante do processo nº 0901070072588**. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

**ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA**

Secretario de Gabinete

**ANTONIO LOMANTO NETTO**

Diretor Executivo

**NADJAYRA LIMA DE CARVALHO**

Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

**MARCELO MONTEIRO PORTO**

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas

